

REITORIA
PORTARIA n.º 027/2020.

Aprova *ad referendum* do CONSUP o Edital do Processo Seletivo 2020-II.

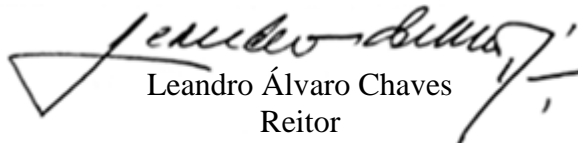
O Reitor do Centro Universitário de Barra Mansa, no uso de suas atribuições legais conforme o Estatuto do UBM,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do CONSUP o Edital do Processo Seletivo 2020-II, em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Barra Mansa (RJ), 28 de abril de 2020.



Leandro Álvaro Chaves
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA - UBM
EDITAL do PROCESSO SELETIVO 2020 – II

O Magnífico Reitor do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BARRA MANSA – UBM** –, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 9.394/96, torna públicos os critérios para a realização do Processo Seletivo Contínuo para ingresso nos cursos de graduação no **SEGUNDO SEMESTRE** do ano de 2020, nas modalidades: a) Prova Agendada (Redação *online* e Redação Presencial Escrita) e b) Análise Documental: (ENEM, Análise do Currículo da Educação Superior, Aproveitamento de outros Processos Seletivos e Transferência Externa). As Provas Agendadas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira durante o período do **Processo Seletivo Contínuo**, 9h, 14h e 19h, e aos sábados, 9h e 14h, nas datas divulgadas na internet, no *campus* Barra Mansa. Os candidatos interessados no preenchimento das vagas reservadas à classificação pelo ENEM deverão enviar digitalmente o comprovante de pontuação. O período de inscrição será entre os dias 04/05/2020 a 08/08/2020. A classificação dos candidatos será divulgada toda quinta-feira subsequente à realização da Prova Agendada ou Análise Documental.

1. Dos Cursos e Vagas: *Campus* Barra Mansa

Curso	Turno	Duração	Ato Legal	Vagas
Administração	Noturno	08 sem.	Port. MEC nº 265/2017	30
Biologia - bacharelado	Noturno	08 sem.	Port. MEC nº 793/2016	20
Ciências Contábeis	Noturno	08 sem.	Port. MEC nº 702/2013	20
Direito	Matutino	10 sem.	Port. MEC. nº 419/2017	40
Direito	Noturno	10 sem.	Port. MEC. nº 419/2017	80
Educação Física	Noturno	08 sem.	Res. CONSEPE nº 073-A/2008	45
Enfermagem	Noturno	10 sem.	Port. MEC/SERES nº 001/2012	14
Engenharia Civil	Noturno	10 sem.	Portaria MEC nº 576/2017	20
Engenharia Elétrica	Noturno	10 sem.	Port. MEC nº 1.034/2015	44
Engenharia Mecânica	Noturno	10 sem.	Res. CONSEPE nº 038/2014	44
Eng. de Controle e Automação	Noturno	10 sem.	Port. MEC nº 051/2012	20
Engenharia da Produção	Noturno	10 sem.	Port. MEC nº 286/2012	20
Estética e Cosmética - tecnológico	Noturno	05 sem.	Res. CONSEPE nº 032/2016	20
Farmácia	Noturno	10 sem.	Port. MEC/SERES nº 001/2012	64
Fisioterapia	Noturno	10 sem.	Port. MEC nº 847/2017	16
Gestão RH - tecnológico	Noturno	04 sem.	Port. MEC nº 265/2017	20
Jornalismo	Noturno	08 sem.	Port. MEC nº 591/2014	20
Medicina Veterinária	Integral	10 sem.	Port. MEC nº 796/2017	100
Música - licenciatura	Noturno	08 sem.	Port. MEC nº 675/2018	20
Nutrição	Noturno	08 sem.	Port. MEC nº 134/2018	76
Pedagogia - licenciatura	Noturno	08 sem.	Dec. nº 77.671/1976	30
Psicologia	Noturno	10 sem.	Port. MEC nº 265/2017	20
Sistemas de Informação	Noturno	08 sem.	Res. CONSEPE nº 003/2016	20

2. Formação de turmas:

2.1 Os cursos podem ser oferecidos nos turnos matutino e noturno e a formação de turma depende de número mínimo estabelecido pelo ponto de equilíbrio da IES;

2.2 A não formação de turma em um dos turnos permite o remanejamento dos alunos para turno único a escolha do UBM;

2.3 A alteração de turno pode importar em acréscimo do valor da semestralidade, ficando ciente o estudante de que, neste caso, pagará as parcelas vincendas nos novos valores.

3. Das inscrições:

3.1. As inscrições em todas as modalidades deverão ocorrer no período entre 04 de maio de 2020 a 08 de agosto de 2020 pela INTERNET através do site www.ubm.br e ainda no *campus* Barra Mansa na Rua Vereador Pinho de Carvalho nº 267, Centro Barra Mansa – RJ, no horário de 08hs às 21hs.

3.2. Os documentos necessários para a validação da inscrição *online* são: documento oficial de identidade, documento comprobatório que possibilite o acesso direto conforme consta no presente Edital, CPF próprio ou do responsável legal, comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente);

3.3. No ato da inscrição, o candidato optará por um curso de sua preferência;

3.4. O candidato com necessidades especiais ou com algum tipo de deficiência que estiver participando do Processo Seletivo e que necessitar de atendimento especial para a realização da prova de redação deverá informar no campo específico da inscrição os recursos especiais necessários;

3.5. A inscrição implica aceitação de todas as condições previstas neste Edital e das normas internas do UBM, para efeitos contratuais ou legais;

4. Da análise documental:

4.1. Terá acesso direto a quaisquer cursos oferecidos o candidato que comprovar resultado com aproveitamento igual ou superior a 400 pontos no ENEM para se classificar nos cursos no ato da inscrição. Para o cálculo da média, serão consideradas as 04 (quatro) notas das Provas Objetivas e da Redação do ENEM, somando-se essas notas e dividindo o resultado por 05 (cinco). Cálculo simples, não será aplicado peso;

4.2. Serão reservadas para o acesso direto pelo ENEM 30% (trinta por cento) das vagas de cada curso, que serão preenchidas por ordem de apresentação da pontuação, considerando o ENEM realizado após outubro de 2016;

4.3. Após o término das matrículas dos candidatos classificados e havendo vagas nos cursos oferecidos, terá acesso direto o candidato que apresentar documentação comprobatória de conclusão de Curso Superior. Terá acesso direto também o candidato que apresentar comprovante de aprovação em Processo Seletivo do UBM ou de outra IES, realizado após outubro de 2016 (desde que à época da aprovação o candidato já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente) incluindo o resultado da aprovação na prova de redação;

5. Da Transferência Externa:

5.1. Após o término das matrículas dos candidatos classificados e havendo vagas nos cursos oferecidos, serão recebidos candidatos por transferência externa de instituições de ensino superior (da rede pública ou da rede privada) devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação ou por órgão com a mesma prerrogativa;

5.2. A transferência externa é realizada com base na Portaria MEC nº 230 de 09/03/2007, mediante requerimento, que deve ser instruído com histórico escolar do curso de origem,

programas e cargas horárias das disciplinas nele cursadas, com aprovação, para análise curricular;

5.3. Para a transferência externa, o histórico escolar superior apresentado deve ter pelo menos um período cursado e o processo seletivo realizado na IES de origem após outubro de 2016;

5.4. Caso o processo seletivo seja anterior à data citada, o candidato deverá realizar o processo seletivo regular para ingresso.

6. Da prova:

6.1. A prova de **REDAÇÃO** (Redação *online* e Redação Presencial Escrita) é de caráter obrigatório e eliminatório para modalidade Prova Agendada, valerá 100 (cem) pontos.

6.2. A **REDAÇÃO** terá a sua correção realizada seguindo os quesitos descritos a seguir: adequação ao tema, organização das ideias, conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para argumentação e domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.

7. Da classificação:

7.1. Serão classificados todos os candidatos considerados **APROVADOS**.

8. Critérios para classificação:

8.1. Na modalidade que exige **REDAÇÃO**, a classificação dar-se-á pelos pontos obtidos na correção, que deverá ser igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

8.2. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos, na modalidade Prova Agendada, obedecendo aos limites das vagas oferecidas ao curso para os quais se inscreveram;

8.3. Será eliminado o candidato que não atingir o valor igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

8.4. Será desclassificado e ficará sujeito às penas previstas no Código Penal, o candidato que, comprovadamente, utilizar-se de métodos fraudulentos na inscrição ou realização do processo seletivo;

9. Da matrícula:

9.1. A matrícula será efetuada pelo candidato ou por procuração (instrumento particular), com firma reconhecida, após a divulgação dos resultados obedecendo aos prazos. Para os candidatos classificados, o período de matrícula será de 11 de maio de 2020 a 15 de agosto de 2020;

9.2. Documentos necessários à realização da matrícula:

a) Certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e duas cópias);

b) Cópia da publicação do Diário Oficial do Estado, constando conclusão do Ensino Médio, para os alunos formados a partir de 1985, no Estado do Rio de Janeiro e São Paulo;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e duas cópias);

d) Para portadores de Curso Superior: Histórico Escolar e Diploma (original e duas cópias);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (original e duas cópias);

f) Documento Oficial de Identidade do aluno e responsável financeiro (original e duas cópias);

g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias);

h) Duas fotos 3 x 4 recentes, com identificação no verso;

i) CPF do aluno e responsável financeiro (original e duas cópias);

j) Título de Eleitor (original e duas cópias);

- l) Cópia do comprovante de residência;
- m) Para Transferência Externa: Histórico Escolar de Curso Superior e Programas das Disciplinas Cursadas em outra IES;
- n) Pagamento da 1ª (primeira) parcela dos encargos educacionais da semestralidade no ato da matrícula, sendo que futuros reajustes ocorrerão conforme Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.3. Os menores de 18 anos deverão trazer os pais ou responsáveis legais, munidos de documentação, para assinatura do requerimento de matrícula;

9.4. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado neste Edital perderá irremovivelmente o direito à mesma, sendo chamado, em substituição, o colocado na ordem imediata de classificação;

9.5. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pelo Conselho de Educação competente;

9.6. O candidato que tiver acesso direto, mediante comprovação de conclusão de Curso Superior, poderá requerer dispensa de disciplina (s) anteriormente cursada (s) nesta ou em outra Instituição;

9.7. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por intermédio de procuração com poderes específicos para realizar matrícula, podendo assinar documentos respectivos e correlatos.

9.8. O candidato classificado poderá realizar a matrícula de forma *online* ou presencial.

10. Das disposições gerais:

10.1. Não será permitida a entrada no prédio destinado à Prova Agendada (Redação Presencial Escrita) de candidatos portando comunicadores eletrônicos ou similares como telefone celular e outros, sob pena de caracterizar tentativa de fraude, o que implicará a desclassificação do candidato;

10.2. O candidato deverá apresentar-se no dia e horário marcados para a realização da Prova Agendada, munido do original do documento oficial de identidade, acompanhado do respectivo comprovante de inscrição e pagamento;

10.3. Não serão oferecidas provas especiais;

10.4. Não haverá 2ª chamada ou revisão de prova em hipótese alguma;

10.5. Caso as matrículas não atinjam o mínimo estabelecido, o candidato aprovado poderá optar por outro curso oferecido, desde que exista vaga;

10.6. A pontuação que comprova o resultado do ENEM deverá ser enviada digitalmente e o processo seletivo só terá validade com entrega da mesma;

10.7. Não sendo preenchidas as vagas destinadas ao ENEM, estas serão remanejadas para as outras modalidades do processo seletivo previstas neste Edital;

10.8. As atividades de Estágio, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares poderão ser realizadas aos sábados ou em turnos diferentes, a critério do UBM;

10.9. Após publicação dos resultados, não caberá recurso de qualquer natureza;

10.10. Nas turmas em que houver disciplinas comuns, os alunos poderão ser agrupados na mesma sala, independente do curso em que se deu a matrícula;

10.11. A Instituição poderá oferecer aulas aos sábados de acordo com as necessidades dos cursos;

10.12. Na oferta dos cursos, são previstas aulas presenciais, à distância, atividades laboratoriais, complementares, estágios e orientações, considerando a natureza, as características, as peculiaridades de cada curso, tomando por base as diretrizes curriculares e as normas emanadas pelo Ministério da Educação, porém salienta-se se ainda estiver determinado pelas autoridades sanitárias o isolamento social, as aulas iniciarão de forma remota conforme especificado nas portarias 343 e 395 do Ministério da Educação.

10.13. Para se candidatar à transferência externa, o estudante deverá ter solicitado anteriormente uma análise de currículo e apresentar os documentos exigidos neste Edital no ato da matrícula;

10.14. No período noturno, as aulas terão início às 18h30 e matutino às 08h.

10.15. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Barra Mansa (RJ), 28 de abril de 2020.

Leandro Álvaro Chaves
Reitor